

São Paulo, 10 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – CNPJ 88.017.272/0001-5

A/C: Manoel Callai

Equipe de compras e contratos- ECC

Processo Administrativo 23.0.000144691-6

Registro:16489497

Objeto: *Registro de Preços para Prestação de serviços de manutenção corretiva nos relógios de ponto eletrônico da marca Dimep Biopoint II.*

Prezados(as) senhores (as),

A **DIMEP EPP (F.B.S. COMERCIO E SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.913.521/0001-51, com sede à rua Abrão Calil Rezek, nº 32, anexo E34, Vila Sônia, São Paulo – SP, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, perante Vossas Senhorias, propor a celebração de Contrato de Manutenção Preventiva e Corretiva Mensal pelo **Prazo de 24 Meses**, com fundamento nos princípios da Economicidade e Eficiência, em substituição à Ata de Registro de Preços em referência, conforme segue:

I – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do **art. 74, inciso I**, da **Lei nº 14.133/21**, e **do art. 25, inciso I**, da **Lei nº 8.666/93**, a DIMEP EPP, enquanto empresa autorizada pela fabricante dos Relógios de Ponto (NEO-TAGUS INDUSTRIAL) e detentora de exclusividade na prestação dos serviços objeto da presente Ata, evidencia-se como a única apta a realizar os serviços de manutenção e assistência técnica especializada dos referidos equipamentos. Desse modo, considerando a singularidade e a especialização requerida, justifica-se a inexigibilidade de licitação para a contratação em questão, em conformidade com os dispositivos legais supracitados.

II – DO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE

Com base no Princípio da Economicidade, que norteia a administração pública na busca pela máxima eficiência na aplicação dos recursos públicos e na busca por soluções que otimizem a relação custo-benefício, propomos a celebração de um Contrato de Manutenção Preventiva e Corretiva Mensal pelo Prazo de 24 Meses, prorrogáveis até o limite legal. Tal proposta visa substituir a Ata de Registro de Preços (vencida em 11/2022), proporcionando maior previsibilidade orçamentária, controle de custos e garantindo a qualidade e continuidade dos serviços prestados, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade.

DIMEP EPP



+55 11 3646-4000



dimep.com.br



licitacao@dimep.com.br

III – DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

O proposto Contrato de Manutenção Preventiva e Corretiva, com valor mensal por equipamento **de R\$ 249,00, abrangerá 23 equipamentos em um total mensal de R\$ 5.727,00 por mês durante 24 meses** e incluirá suporte remoto ilimitado, visitas corretivas e preventivas, cobertura integral de peças e garantia, dentre outros benefícios. Ademais, na eventual impossibilidade de reparo/manutenção dos relógios de ponto Dimep modelo Biopoint II existentes na SMSURB, está contemplada a substituição por novos equipamentos, sem ônus à Contratante.

A DIMEP acredita que a alteração proposta, do modelo atual de Ata de Registro de Preços para o Contrato de Manutenção Preventiva e Corretiva Mensal pelo Prazo de 24 Meses, assegurará a manutenção adequada dos relógios de ponto, com suporte técnico e garantia durante todo o período contratual.

Ademais, enfatizamos que a proposta inclui a substituição de equipamentos irrecuperáveis por novos, sem ônus à Contratante, o que demonstra o compromisso da DIMEP em atender às necessidades da SMSURB.

Solicitamos resposta formal no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando manifestação de interesse para os endereços eletrônicos: licitacao@dimep.com.br / felipe.santana@dimep.com.br. Ressaltamos que os preços ofertados sofrerão reajuste a partir de fevereiro/2025.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

Felipe Braga Santana

Procurador

RG 47.355.149-4-SSP/SP

CPF/MF nº 393.542.938-08

DIMEP EPP



+55 11 3646-4000



dimep.com.br



licitacao@dimep.com.br